



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.100 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementares no valor total de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

08.03.10603282-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000
08.03.10603282-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 10.000.000</u>
Total	<u><u>Cr\$ 25.000.000.</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.05.16915731-18.4110 - Obras e Instalações - Construção de Postos de Informações Turísticas	Cr\$ 23.000.000
03.02.03090402-06.3111 - Pessoal Civil	<u>Cr\$ 2.000.000</u>
Total	<u><u>Cr\$ 25.000.000.</u></u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.684, de 25/10/84.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal